

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

RESOLUÇÃO n. 1/2021/COLEGIADO LICENCIATURA EM FÍSICA

Aprova o Regulamento de Estágios do curso de Licenciatura em Física.

O Presidente do Colegiado do curso de Licenciatura em Física, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) os critérios estabelecidos no Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, aprovado pela Câmara de Ensino;
- b) o parecer favorável da Diretoria de Ensino Presencial;
- c) o decidido pelo Colegiado reunido em 03 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Regulamento de Estágios do curso de Licenciatura em Física

Art. 2º- O Regulamento aprovado constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 03 de novembro de 2021.



PROF. MARCIO CARLOS JUST
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

Marcio Carlos Just
Coordenador Curso de Física
Portaria nº 38/2019/REITORIA UNESC

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2021/COLEGIADO LICENCIATURA EM FÍSICA REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

Regulamento de estágio do Curso de Licenciatura em Física

1 Apresentação- Estágio obrigatório e não obrigatório

O fortalecimento do estágio curricular obrigatório e não obrigatório é entendido como um processo educativo e formativo dos cursos. O estágio obrigatório é previsto na matriz curricular e sua carga horária é requisito para a aprovação e conclusão do curso. Objetiva vivenciar situações práticas do exercício profissional, possibilitando ao acadêmico a compreensão do seu papel social junto à comunidade. O estágio curricular não obrigatório é concebido como aquele em que o acadêmico faz por opção, estando vinculado ao currículo e atendendo às especificidades da área do curso.

O estágio, nos cursos da UNESC, também é um dos indicadores de reflexão-ação do curso nas reformulações dos currículos. Esta via de mão dupla entre universidade e escolas, contribui para a análise e ações desencadeadas pelos cursos, visando sempre preparar o profissional para o mercado de trabalho.

As normas gerais para a realização dos estágios obrigatórios e não obrigatórios na UNESC estão explicitadas, em consonância com a legislação vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição e o Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, aprovado pela Resolução n. 02/2009, da Câmara de Ensino de Graduação e posteriormente alterado pela Resolução n. 13/2013, da Câmara de Ensino de Graduação.

Conforme o PPC do curso de Licenciatura em Física e matriz curricular 2, que atende ao disposto na resolução 02/2015/CNE/MEC que define as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a formação inicial em nível superior, os estágios obrigatórios estão distribuídos em três disciplinas (Estágio Supervisionado I, II e III) para a habilitação em Licenciatura. Os estágios ocorrem nas escolas públicas (municipais e estaduais) e particulares da região do extremo sul catarinense.

As instruções presentes no PPC têm como objetivo orientar a realização do estágio curricular obrigatório e não obrigatório, desde a base legal e objetivos, até a sistemática dos estágios, os procedimentos que envolvem a atividade como um todo e a função dos atores envolvidos no processo.



2 Objetivos

2.1 Objetivo geral dos estágios obrigatórios

Vivenciar situações práticas do exercício profissional, possibilitando ao acadêmico a compreensão de sua função social, junto à comunidade e interagindo com ela por meio da experimentação do referencial teórico-prático construído durante o curso, por meio do ensino, pesquisa e extensão.

2.3 Objetivos específicos dos estágios obrigatórios

Como atividade voltada para a integração entre teoria e prática, a disciplina de Estágio Supervisionado oportunizará ao aluno condições de:

- a) Compreender melhor o papel do licenciado junto à comunidade e ao mercado de trabalho, por meio de vivências que exijam aplicação do referencial teórico-metodológico adquirido no curso superior;
- b) Vivenciar situações concretas da prática docente no Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos;
- c) Desenvolver a capacidade de atuar junto à comunidade em geral, na modalidade de extensão universitária, vivenciando a prática docente em espaços não formais;
- d) Ampliar o desenvolvimento de suas habilidades pedagógicas e técnicas, agindo com ética, responsabilidade e competência durante a execução do estágio;
- e) Promover o desenvolvimento dos valores humanos como solidariedade, cooperação, respeito, amizade, entre outros, com os atores envolvidos no processo de estágio;
- f) Refletir sobre seu compromisso como educador, posicionando-se coerentemente entre fundamentação teórica e prática pedagógica, articulando saberes e necessidades dos alunos com objetivos e finalidades da série ou disciplina- objeto do estágio.
- g) Comprometer-se com a produção de conhecimentos por meio de pesquisa, ensino e extensão, oportunizando o desenvolvimento de habilidades investigativas.

- h) Criar propostas de ações e de trabalhos inovadoras que introduzam inovações na prática educativa e técnica, visando à transformação da sociedade em que se está inserido.
- i) Dar continuidade a sua própria formação por meio da construção de saberes técnicos e pedagógicos relacionados ao profissional da educação os quais deverão processar-se de forma permanente.

3 Bases Legais

Os Estágios Supervisionados dos cursos de licenciaturas, constituem disciplinas curriculares obrigatórias para a conclusão do curso de licenciatura e devem realizar-se em situações que aproximem o acadêmico da realidade educacional em que atuará.

As disposições legais sobre estágios nos cursos de licenciatura tratam do caráter didático-pedagógico e do viés instrumental que permita reforçar a relação da teoria com a prática profissional.

O regulamento fundamenta-se na legislação seguinte:

- **Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008**, que define, classifica e estabelece as relações de estágio;
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB n. 9394/1996.**
 - Art. 61- Em seus incisos I e II deixa claro a necessidade de associar teorias e práticas, podendo também ser aproveitadas experiências realizadas em instituições de ensino.
 - Art. 65 – Determina um mínimo de trezentas horas (300) para a realização de estágio, nos cursos de Licenciatura.
 - Art. 82 - Diz que os sistemas devem estabelecer as normas para a realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados
- **Resolução CNE/MEC n. 02/2015** que define as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a formação inicial em nível superior.
- **Resolução n. 07/2017, do CSA - Regimento Geral da Unesc – Seção IV, Subseção II**
 - Art. 107 - Os estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios obedecerão à legislação vigente e às diretrizes curriculares nacionais.
 - Art. 108 - As atividades do estágio curricular obrigatório serão desenvolvidas em consonância com as normas gerais da Instituição e com as normas específicas de cada Curso de Graduação, aprovadas pelo respectivo Colegiado e pela Câmara de Ensino de Graduação.
 - Art. 109 - As atividades do estágio curricular não-obrigatório serão regulamentadas pelo CONSU.



- **Resolução CNE/CES n. 9/2002**, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física.
- **Resolução n. 13/2013/Câmara de Ensino de Graduação**, que aprova o Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da Unesc.

4 Da execução do estágio obrigatório no curso de Licenciatura em Física

A execução dos estágios obrigatórios no curso de Licenciatura em Física será de competência dos seguintes profissionais: coordenador do curso; coordenador de estágio dos cursos de licenciatura; professores responsáveis pela disciplina e supervisores de campo de estágio.

Caberá ao coordenador do curso: Fornecer informações sobre a organização e estrutura dos estágios à Diretoria de Ensino e Graduação, ao Setor de Estágios, ao Departamento de Desenvolvimento Humano (DDH), ao Coordenador de Estágios dos Cursos de Licenciatura, aos Professores Responsáveis pela disciplina, aos Supervisores de Campo de estágio e aos estagiários; convocar e coordenar, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Responsáveis pela disciplina de estágio e Supervisores de Campo e Coordenador de Estágio dos cursos de licenciatura; acompanhar as etapas do estágio curricular obrigatório do curso, observando o que dispõe este Regulamento, o Regulamento Geral de Estágio da UNESC, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais; discutir a aprovar com a Diretoria de Ensino de Graduação, o número de Professores Responsáveis, de acordo com as necessidades do curso e conforme a matriz curricular vigente

Caberá ao coordenador de estágio dos cursos de Licenciatura: Propor a celebração de convênios entre as entidades concedentes e a UNESC, juntamente com o Setor de Estágios; organizar a documentação necessária à realização do estágio obrigatório, incluindo a relação de acadêmicos, calendário de realização de estágio, programas, planos de ensino, projeto de trabalho, relatórios finais de estágio e termos de compromisso entre outros; registrar no Sistema de Estágios da UNESC, os dados referentes aos estágios dos acadêmicos; analisar a programação de estágio, observando sua adequação às políticas de atuação do curso, bem como sua exequibilidade; promover a articulação entre a Universidade, os órgãos regionais de educação e as unidades de ensino (campos de estágio); promover a integração e o aperfeiçoamento dos professores das unidades de ensino por meio de cursos, seminários, mostras, eventos e outras atividades; coordenar a ação dos Professores Responsáveis do estágio; definir juntamente com os Professores Responsáveis, as instituições concedentes, com anuência do Coordenador do Curso; encaminhar, oficialmente, os acadêmicos às respectivas instituições concedentes, com a anuência do Coordenador do Curso; fornecer informações necessárias sobre a organização e estrutura dos estágios, ao Diretor de Ensino de Graduação, ao Coordenador do Curso, aos Professores Responsáveis, aos Supervisores de



Campo e aos estagiários; convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Responsáveis e Supervisores de Campo; acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o Regulamento Geral de Estágio da UNESC, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais; articular ações juntamente à Diretoria de Ensino de Graduação.

Caberá ao professor responsável pela disciplina: definir o roteiro de trabalho junto ao coordenador de estágio das licenciaturas, participando das atividades programadas; orientar o estagiário na definição das instituições concedentes; participar da elaboração do Plano de Atividades do Estagiário; orientar os estagiários fornecendo-lhes subsídios teórico-práticos necessários a elaboração e aprovação do projeto de estágio; prestar informações ao coordenador do curso e coordenador de estágios, sobre o desempenho dos estagiários; acompanhar as etapas do estágio curricular obrigatório, observando o que dispõe este regulamento, o regulamento específico do seu Curso, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais; acompanhar as etapas do estágio curricular obrigatório do curso, observando o que dispõe este Regulamento, o Regulamento Geral de Estágios da UNESC, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais; orientar o estagiário na elaboração do relatório, de acordo com o que dispõe este Regulamento; avaliar, juntamente com o Supervisor de Campo, as atividades de estágio; manter controle regular das atividades de estágio; exigir do estagiário apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório de atividades; acompanhar os estagiários nas instituições concedentes; exercer as demais funções inerentes à atividade de Professor Responsável.

Cada professor responsável orientará 15 (quinze) alunos, devendo haver o desmembramento da turma quando houver número maior de acadêmicos matriculados, obedecidos os critérios da planilha de custos do curso.

Caberá ao supervisor de campo: fornecer ao estagiário os subsídios necessários à elaboração do projeto de estágio; participar de elaboração do plano de atividades do estagiário; apresentar o campo de estágio ao estagiário, facilitando-lhe o acesso às fontes de informações; orientar e acompanhar a execução das atividades dos estagiários; prestar informações ao Professor Responsável sobre o desempenho dos estagiários; emitir parecer avaliativo sobre o desempenho do estagiário quanto a frequência, execução e qualidade das atividades desenvolvidas; participar, se possível, do Seminário de Estágio promovido pelo curso; enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividade com vista obrigatória ao estagiário; entregar ao estagiário, por ocasião do desligamento, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos de realização e do desempenho; exercer as demais funções inerentes às atividades de Supervisor de Estágio.

Quanto aos supervisores de campo: são os profissionais das instituições concedentes que acompanham as atividades dos estagiários no campo de estágio; serão



indicados pela entidade que recebe o estagiário, dentre os professores ou técnicos do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, que poderá orientar e supervisionar no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente e deverão responder pela instituição concedente perante UNESC.

O profissional do DDH somente atua nos estágios realizados no Colégio UNESC.

Nos cursos de licenciatura o estágio será realizado preferencialmente nas Escolas Polo conveniadas.

Caberá a UNESC efetuar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

A jornada de atividades a ser cumprida pelo estagiário será estabelecida de comum acordo entre as partes, observadas a legislação vigente, as diretrizes curriculares e esse documento.

A carga horária não poderá ultrapassar a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, ou 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais nos cursos que alternam teoria e prática, no período em que não estão programadas aulas presenciais.

Os documentos necessários para a realização de estágio obrigatório em instituições públicas ou privadas são: convênio, termo de compromisso, plano de atividades do estagiário e instrumento de avaliação.

5 Sistemática do estágio obrigatório no curso de Licenciatura em Física

O estágio do curso de licenciatura em Física possui 432 horas, correspondentes à 24 créditos, na matriz 2 curso de Licenciatura em Física. Essas horas são distribuídas em três disciplinas de 8 créditos (144 ha). As atividades de prática docente incluem participação em projetos na escola e atividades de regência. O curso de Física Licenciatura prevê, para a disciplina de Estágio, três semestres letivos. As atividades de regência são desenvolvidas nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II e III e com 144 horas/aula, sendo deste total 15 (quinze) horas de observação na escola.

As atividades desenvolvidas a cada semestre estão de acordo com as ementas das disciplinas de estágio supervisionado, sendo as seguintes:

a) ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (144 HORAS)

- Promover discussões e leituras que fundamentam a práxis do ensino da Física e de interdisciplinaridade: livros, periódicos, proposta curricular de Santa Catarina, parâmetros curriculares nacionais;

- Vivenciar o cotidiano escolar com atenção especial considerando os seguintes aspectos: diagnóstico da realidade escolar – questões administrativas e pedagógicas; observações em sala de aula – relação professor-aluno, conteúdo/forma e critérios de avaliação; atuação em sala de aula- planejamento, execução e avaliação das atividades de ensino aprendizagem; produzir relatórios científicos da pesquisa e do estágio supervisionado;
- Análise do Projeto Político Pedagógico e da infraestrutura da escola;
- Planejar, executar e avaliar planos de ensino e de aula, referentes ao processo ensino-aprendizagem de Física do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio;

b) ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (144 HORAS)

- Análise do Projeto Político Pedagógico e da infraestrutura da escola.
- Observação de aulas de Física, em diferentes turmas onde ocorrerá o estágio – 15 (quinze) horas/aula;
- Elaboração do Planejamento do estágio, contemplando os conteúdos definidos pelo professor regente de classe;
- Regência de Classe em Física, no ensino médio, num total de 25 (vinte e cinco) horas/aula;
- Relatório do estágio;
- Seminário de socialização e avaliação do estágio supervisionado.

c) ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (144 HORAS)

- Elaboração do Projeto de pesquisa, abordando diferentes aspectos do processo ensino-aprendizagem em física;
- Realização da Pesquisa;
- Elaboração do Relatório da pesquisa e apresentação em forma de Painel;
- Seminário de socialização dos resultados obtidos na pesquisa;
- Elaboração do Plano de Estágio na modalidade de Extensão com base nos dados obtidos pela pesquisa;
- Desenvolvimento do estágio, em forma de extensão, com duração mínima de 25 (vinte e cinco) horas/aula;
- Elaboração do Relatório da extensão e apresentação em forma de painel do estágio;
- Elaboração de um artigo com base no estágio realizado;
- Seminário de socialização e avaliação dos resultados do estágio.

O professor responsável pelo estágio supervisionado orientará, no máximo 15 (quinze) alunos. A divisão dos alunos deverá ocorrer quando um dos professores responsáveis extrapolar este limite máximo de orientandos segundo o Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC (Art. 19, parágrafo 2.).

Os locais de estágio devem possuir condições de:

- Atendimento às normas de saúde no trabalho;
- Atendimento às normas de segurança no trabalho;
- Estrutura física mínima de conforto para o desempenho das atividades de estágio;
- Compatibilidade com a área ou de áreas afins ao curso;
- Equipamentos/recursos disponibilizados pela concedente para que o estagiário realize suas atividades.

A frequência deverá ser de 100% nas atividades de estágio do curso, o que implica que todas as faltas e atividades de estágio não realizadas pelo estagiário no prazo dado, deverão ser repostas.

A avaliação será realizada a partir de provas, trabalhos acadêmicos, relatórios de estágio, fichas de desempenho, entre outros instrumentos. Os critérios que devem ser levados em conta no processo de avaliação são:

- Capacidade de conciliar teoria e prática na execução de projetos da ação pedagógica.
- Domínio dos conteúdos, procedimentos e metodologia de ensino.
- Capacidade de organizar/coordenar e executar projetos de pesquisa e de aprendizagem em conformidade com uma concepção de mundo e de educação, definida antecipadamente, em conformidade com o Projeto Pedagógico do seu curso e missão da UNESC.
- Criatividade na execução da ação, investigando e buscando sempre o trabalho interdisciplinar.
- Cientificidade, coerência, ordem, organização, correção gramatical na apresentação dos trabalhos.
- Comunicação, fluência verbal.
- Produção textual (individual e/ou em grupo).
- Frequência, responsabilidade e ética no desempenho das atividades e no relacionamento interpessoal.
- Outros requisitos específicos do curso de Licenciatura em Física.



6 Sistemática do estágio não obrigatório no curso de Licenciatura em Física

O estágio não obrigatório é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória, não sendo requisito para concluir a graduação, mas devendo estar vinculado ao currículo e atender às especificidades da área de Licenciatura em Física e ou educacionais. Tem como objetivo proporcionar ao aluno a experiência em situações práticas e profissionais relativas ao curso, favorecendo deste modo o processo de ensino e aprendizagem.

A sistemática do estágio não obrigatório no curso de Licenciatura em Física– tem como base a Resolução n. 13/2013, da Câmara de Ensino de Graduação, que regulamenta os estágios dos cursos de graduação da UNESC.

Os estágios curriculares não obrigatórios podem ocorrer em espaços externos as instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com sede no Brasil ou no exterior, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, que mantenham convênios com a UNESC, especificamente para o oferecimento de estágios. Os realizados internamente na UNESC, incluem os cursos de graduação, grupos de pesquisa, grupos de estudo, laboratórios, Parque Científico e Tecnológico (IPARQUE), Colégio da UNESC, e outros setores da instituição.

Cabe ao profissional do DDH: Propor procedimentos para a concessão de estágios não obrigatórios nos diversos setores da UNESC; articular ações com a UNA HCE, curso de Licenciatura em Física e Setor de Estágios para o aprimoramento do processo de organização e estrutura dos Estágios; promover a seleção de acadêmicos que realizarão estágios não obrigatórios nos diversos setores da UNESC, nos termos de regulamentação institucional própria; analisar se os documentos inerentes ao estágio atendem a legislação vigente, regulamentos de estágio e atividades de estágio definidas pelo colegiado do curso, realizadas nos diversos setores da UNESC, nos termos de regulamentação institucional própria; participar da elaboração do Plano de Atividades do Estagiário; assinar a documentação exigida para o desenvolvimento de todas as modalidades de estágio realizadas nos diversos setores da UNESC; estabelecer os procedimentos de acompanhamento das atividades de estágio realizadas nos diversos setores da UNESC; realizar avaliação semestral dos estágios; entregar ao estagiário, por ocasião do desligamento, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos de realização e do desempenho.

O prazo para realização de estágios na mesma concedente é de no máximo 02 (dois) anos, exceto no caso do estagiário ser portador de deficiência e a carga horária de estágio deverá observar a legislação vigente. A entidade concedente é responsável pela efetivação do seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, exceto se no termo de convênio for estipulado de maneira diferente.

A organização do estágio curricular não obrigatório do curso de Licenciatura em Física, contempla as 08 (oito) fases compreendidas pelo currículo e contempla as seguintes atividades:

- a) Na 1^a, 2^a e 3^a fase: Em estágio externo - Participação em grupos de estudo nas escolas de ensino básico; organização de eventos nas escolas, como por exemplo, projetos, concursos, feira de ciências; organização de oficinas nas escolas de ensino básico; aulas de reforço para alunos de séries iniciais e auxiliar os alunos nas atividades escolares em todos os níveis de ensino. Em estágio interno - Participação em projeto de extensão e pesquisa em grupos de pesquisa e no Parque Científico e Tecnológico (IPARQUE); participação em grupos de estudo no Colégio da UNESC; monitorias em disciplinas do curso; organização de eventos, como projetos, seminários, semana acadêmica e divulgação dos cursos de licenciatura; organização de oficinas nas escolas de ensino básico; assessoria na organização de formação continuada; atendimento ao público e participação na organização dos materiais da biblioteca.
- b) Na 4^a e 5^a fase: Em estágio externo - Somado às atividades listadas anteriormente, sugere-se aulas de reforço para as escolas de ensino básico. Em estágio interno – Somado às atividades listadas anteriormente, sugere-se aulas de reforço para o ensino fundamental no Colégio UNESC.
- c) Na 6^a, 7^a e 8^a fase: Em estágio externo – Somado às atividades listadas anteriormente, sugere-se aulas de reforço para o ensino básico. Em estágio interno – Somado às atividades listadas anteriormente, sugere-se aulas de reforço para o ensino fundamental e médio no Colégio UNESC.

A avaliação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de acordo com legislação vigente, considerará a frequência e o desempenho do estagiário nas atividades empreendidas e o instrumento de avaliação consistirá em formulário padrão fornecido pelo Setor de Estágio, a ser preenchido semestralmente: pelo estagiário, pelo supervisor de campo e pelo professor orientador da disciplina.

Criciúma, 03 de novembro de 2021.



PROF. MARCIO CARLOS JUST
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

Marcio Carlos Just
Coordenador Curso de Física
Portaria nº 38/2019/REITORIA UNESC